DECRETO Nº 1.297

De 16 de fevereiro de 2007

Dispõe sobre prorrogação, em caráter excepcional, dos prazos de duração dos Contratos Administrativos nºs 07 e 09/2004, por mais 60 dias, firmados com a Viação Pradopolense Ltda., e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI, Prefeito do Município de Pradópolis, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, incisos II, IX e XXX, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no § 4º, do artigo 57, da Lei federal nº 8.666/93, com suas modificações posteriores, e

Considerando que os prazos de duração dos contratos administrativos firmados com a Viação Pradopolense Ltda., destinados à prestação de serviços de transporte de alunos da zona rural e de estudantes universitários, até a cidade de Ribeirão Preto, com ônibus rodoviários, encontram-se praticamente vencidos;

Considerando que, em função do valor atual e estimado das despesas com os serviços de transporte ultrapassar o limite de licitação na modalidade de tomada de preços, impõe-se, em face da Lei Federal nº 8.666/93, a necessidade de os procedimentos administrativos serem realizados na forma de concorrência pública, o que demanda um prazo maior de tramitação legal,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam prorrogados, em caráter excepcional, por mais 60 (sessenta) dias, os prazos de duração dos Contratos Administrativos nºs 07 e 09/2004, firmados com a Viação Pradopolense Ltda., sem qualquer condição de reajustamento do valor atual, inclusive, a título de atualização monetária, para que se concluam os procedimentos administrativos de novo certame de licitação, na modalidade de concorrência pública.

1

Art. 2 º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 16 de fevereiro de 2007

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrado em livro próprio, na mesma data, e publicado tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo